



Comprovante de Publicação

Nº: **18154**

Identificação: **4126/2013**

Data/Hora Veiculação: **29/11/2013 16:37**

Data Publicação :  
**02/12/2013**

Ato: **INSTRUÇÃO Nº 005/2013 - REPUBLICAÇÃO**

Assunto: **ORIENTAÇÃO PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2014**

Tipo: **Instrução Normativa**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **ORIENTA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAUCÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2014.**

## Completo

INSTRUÇÃO Nº 005/2013-SMED Orienta a realização das matrículas e rematrículas nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Araucária para o ano letivo de 2014. O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 25.929/2013 DOE nº 132/13 de 17/03/2013 e considerando a necessidade de orientar os procedimentos das matrículas nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Araucária instrui: Art. 1º - As informações, com relação às matrículas necessitam ser afixadas em local acessível à comunidade escolar ou encaminhadas através de expedientes próprios. Art. 2º - Para a efetivação das matrículas é necessário considerar a área de abrangência dos alunos. Art. 3º - Os alunos que completam 06 anos de idade no decorrer do ano letivo de 2014, terão direito a matrícula no 1º ano. Art. 4º - Após 17/12/2013 a matrícula de alunos novos que queiram ingressar nas Unidades Educacionais Municipais, somente será realizada com encaminhamento da Central de Vagas na Secretaria Municipal de Educação. Art. 5º - A Unidade Educacional necessita organizar a matrícula/rematrícula conforme cronograma de datas e horários de acordo com sua realidade e cronograma da Secretaria Municipal de Educação às Escolas. Art. 6º - Os alunos que concluírem o 5º ano na Escola que não oferta os Anos Finais deverão efetivar a matrícula no 6º ano, de acordo com a indicação da Carta Matrícula enviada pela Secretaria de Estado da Educação. Art. 7- CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S De 14 a 18 de outubro de 2013 Realizar reuniões com os pais e/ou responsáveis legais de alunos do Pré II, para informar a Escola onde seu filho frequentará o 1º ano em 2014, conforme área de abrangência da residência do aluno. De 14 a 25 de outubro de 2013 Rematrícula de Berçário a Prél. Dia 25 de outubro de 2013 Enviar a SMED e às Escolas conforme área de abrangência da residência do aluno, a relação dos alunos que frequentarão o 1º ano em 2014. 06 de novembro de 2013 A Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil necessita retirar as Declarações de Matrícula na Secretaria Municipal de Educação no Departamento de Estrutura e Funcionamento/Documentação Escolar. Dias 07 e 08 de novembro 2013 A Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil entregará aos pais ou responsáveis legais a Declaração de Matrícula bem como o parecer individual ou descritivo, para que efetivem a matrícula de seus filhos conforme orientações do Centro Municipal de Educação Infantil; De 11 a 22 de novembro de 2013 Os pais ou responsáveis legais necessitam comparecer na Escola já definida por área de abrangência, tendo em mãos as cópias dos documentos abaixo relacionados para efetivação da matrícula. - Certidão de Nascimento do aluno; - Comprovante de residência ( talão de luz); - Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis legais; - Declaração de matrícula do Pré II (original). - Carteira de Vacinação ? Exclusivamente ao 1º ano. -Parecer Individual ou Descritivo ( Avaliação realizada pelo CMEI). Art. 8º - Os pais ou responsáveis legais que não efetuarem na data prevista a matrícula, conforme cronograma estabelecido, deverão comparecer durante o mês de janeiro na Secretaria Municipal de Educação no setor de Central de Vagas, com a declaração de matrícula que comprove o ano pretendido, RG, CPF dos pais ou responsáveis e talão de luz. Art. 9º - CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS PARA AS ESCOLAS DATA AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELAS ESCOLAS E RESPONSÁVEIS LEGAIS De 14 a 18 de outubro de 2013 Os pais ou responsáveis legais realizam a rematrícula do 1º ao 5º ano, na própria escola e confirmar o endereço mediante cópia da fatura da Copel. De 21 a 25 de outubro de 2013 Os pais ou responsáveis legais realizam a rematrícula do 6º ao 9º ano, na própria escola e confirmar o endereço mediante cópia da fatura da Copel. De 11 a 22 de novembro de 2013 - Realização da MATRÍCULA na escola de destino para alunos de 1ª Ano, com a devida documentação. - Alunos que frequentam CMEIs apresentar a Declaração de Matrícula e parecer individual ou descritivo. De 25 a 29 de novembro de 2013 Entrega da Carta Matrícula aos alunos de Ensino Fundamental (5º ano e 9ª ano) expedida pela Secretaria de Estado da Educação. De 02 a 06 de dezembro de 2013 Efetivação de matrícula de 6º ano e 1º ano do Ensino Médio, mediante apresentação da Carta Matrícula expedida pela Secretaria de Estado da Educação. 06 de dezembro de 2013 Prazo final para realização de matrícula nas Escolas. Art. 10 - As cartas matrícula de 5º ano serão enviadas apenas às escolas que atendem do 1º ao 5º ano. Art.11 - Os alunos que receberem as cartas matrícula terão sua vaga na Unidade Educacional indicada, conforme cronograma mencionado. Art.12 - As escolas municipais que ofertam de 1º ao 9ª ano, atenderão sua demanda de 5º para o 6º ano. Art.13 - Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Araucária, 06 de setembro de 2013. RONALDO ASSIS MARTINS Secretário Municipal de Educação ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.11.29 10:44:21 -0200